



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1439/2019

Súmula: Dá nova Redação ao Artigo 6º da Lei Municipal nº. 1420/2018, de 03 de Outubro de 2018, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Dá nova Redação ao Artigo 6º da Lei Municipal nº. 1420/2018, de 03 de Outubro de 2018, que concede Auxílio Alimentação aos Servidores do SAMAE, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O valor mensal do auxilio alimentação devido aos servidores será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Maio de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal